

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 027/2022 - CIB

Goiânia, 17 de fevereiro de 2022

Aprova a alteração dos Grupos de Trabalho Macrorregionais do Planejamento Regional Integrado – PRI em Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Resolução nº 23 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5 – A Resolução nº 37 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
- 6 – O Guia de Orientações Tripartite para o Planejamento Regional Integrado - orientações relativas ao Planejamento Regional Integrado a ser realizado nas macrorregiões de saúde e, dessa forma, esclarecer os gestores e as equipes dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e do Ministério da Saúde as principais questões e etapas, a fim de fortalecer a organização das ações e dos serviços de saúde;
- 7 – A Resolução nº 93/2021 da Comissão Intergestores Bipartite, de 17 de junho de 2021, que aprova o Grupo de Trabalho Macrorregional para condução do Planejamento Regional Integrado no Estado de Goiás;
- 8 – A discussão no Grupo de Trabalho de Gestão e Governança da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de fevereiro de 2022, de forma híbrida presencial e on-line, a alteração na composição dos membros dos Grupos de Trabalho Macrorregionais:

I – Os Grupos de Trabalho Macrorregionais do PRI tem como objetivo planejar, discutir, coordenar e executar as ações de implantação do Planejamento Regional Integrado de forma integrada e ascendente, garantindo a participação tripartite, atuando na modelagem das redes na Macrorregião, com base nos planos de saúde dos municípios e na programação das ações e serviços de saúde, subsidiando a tomada de decisão e pactuações das fases do processo na Macrorregião de Saúde.

II – Os Grupo de Trabalho Macrorregionais têm as seguintes atribuições:

- conhecer o processo de Planejamento Regional Integrado e ter domínio das suas etapas;
- acompanhar a produção dos planos municipais, assessorando sua elaboração e garantindo a execução do mesmo;
- elaborar cronograma de reuniões do Grupo de Trabalho Macrorregional e garantir seu cumprimento;
- promover e coordenar as reuniões do processo de Planejamento Regional Integrado - PRI a nível Macrorregional;
- realizar o levantamento de todas as informações necessárias para a execução das etapas sempre que necessário;
- estimular e incentivar a participação da equipe técnica nas etapas que cabem a eles;
- garantir a execução das etapas do processo de Planejamento Regional Integrado a nível Municipal e Macrorregional;
- trabalhar de forma integrada com todas as instâncias federativas;
- participar das oficinas, seminários e reuniões de alinhamento promovida pelo Grupo de Trabalho Estadual e Grupo Condutor Estadual;

Estadual;

- manter o Grupo Condutor Estadual sempre informado de todas as ações executadas;
- elaborar relatórios técnicos e encaminhar ao Grupo Condutor Estadual.

III – Os Grupos de Trabalho Macrorregionais terão a seguinte composição:

- Coordenadores Regionais;
- Coordenadores de Apoio Regional;

- Representantes do Conselho Municipal de Saúde - CMS;
- Coordenadores das Comissões Intergestores Regionais - CIR;
- Gestores dos Municípios pólos das Regiões de Saúde que compõem a Macrorregião;
- Gestores Vice Presidentes do COSEMS-GO das Regiões de Saúde que compõem a Macrorregião;
- Apoiador do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS das Regiões que compõem a Macrorregião;
- Apoio da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde, das Regiões de Saúde que compõem a Macrorregião;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 21:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/02/2022, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027794823** e o código CRC **C4075B01**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010012133



SEI 000027794823